

## **Prefeitura Municipal de Teixeiras**Estado de Minas Gerais

## DECRETO 385 DE 03 DE JUNHO DE 2021

"Altera o Decreto nº 384/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras - MG, NIVALDO RITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o quadro epidemiológico do novo coronavírus na microrregião de saúde e na microrregião de saúde possuir indicativos desfavoráveis nos últimos dias, indicando um novo colápso do sistema de saúde de nosso Município;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 384/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica proibido o consumo no local de gêneros alimentícios e bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento comercial, ficando permitido apenas o delivery e retirada no balção.

Parágrafo único. Fica permitido apenas o consumo de refeições em restaurantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de junho de 2021

**NIVALDO RITA** 

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** 

Nivaloo Rito

Aos 03/06/21 publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme Art.

88 da LOM.

Nivaldo Rita

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO** 

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

Servidor Responsável